



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL 003/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Antônio Jacques Soares, nº 133, Centro, neste Município, por intermédio da **JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, constituída em 10 de novembro de 2015, por meio do Decreto nº 093, de acordo com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 002/2008, alterada por meio do Decreto nº 029/2024 e Decreto nº 057/2024, **vem a público, para conhecimento dos interessados e das partes envolvidas**, conforme prevê o Regimento Interno da JIF que dispõe sobre todos os procedimentos e prazos para atuação da JIF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 063 de 21 de outubro de 2016, **divulgar as decisões proferidas na Sessão Extraordinária, realizada no dia 27/05/2026, nos processos administrativos tributários distribuídos à JIF para análise, manifestação e julgamento em primeira instância, ficando a parte INTIMADA para que, caso queiram, interponham recurso no prazo e moldes constantes deste Edital.**

1 – DOS PEDIDOS DEFERIDOS, INDEFERIDOS

1.1 – As decisões favoráveis, pedidos indeferidos, deferidos, integral ou parcialmente, e reconhecidos pela Junta de Impugnação Fiscal foram:

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
008062/2026	MÁRCIA APARECIDA CELEBRINI DE OLIVEIRA CAMPOS.	PRESCRIÇÃO DE DÉBITO DE IPTU.	DEFERIDO

2- DO RECURSO

RUA: ANTÔNIO JACQUES SOARES, N.º 133- SALA 102 - CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ES
ESPÍRITO SANTO


TEL: (28) 3535-1900 falar com Olimara ou Emília ou Marcela ou Elenilson ou Ilânia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

- 2.1 - Caberá recurso voluntário nas decisões proferidas em primeira instância pela Junta de Impugnação Fiscal, nos termos do art. 239 do CTM, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de divulgação deste Edital;
- 2.2 – Caberá recurso ao Conselho Municipal de Recursos Fiscais para julgamento em segunda instância;
- 2.3 - O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8 às 11 horas e das 12:00 às 17 horas;

Presidente Kennedy – ES, 27 de Maio de 2026.


Olimara da Silva Souza Deixeira
PRESIDENTE


Emília Lopes Rosa
MEMBRO


Elenisa de Fátima Santana Barcelos
SUPLENTE


Ilânia Barcelos de Souza Venturim
SUPLENTE

CERTIDÃO
Certifico que
Edital n.º 003/26
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019

Data: 27/05/2026
Servidor(a):
RUA: ANTONIO CARLOS SOARES, N.º

TEL: (28) 3535-1900 fala

CERTIDÃO Certifico que o(a) <u>Edital n.º 003/2026</u> foi publicado(a) na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela emenda nº 014, de 09/05/2019. Em: <u>27/05/2026</u> Servidor: <u>APATA</u> Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Processo: 1642/2026
Procedência: Prefeitura Municipal de
Presidente Kennedy
Data e Hora: 27/05/2026 10:41:23
Assunto: EDITAL Nº003-2026




PRESIDENTE
KENNEDY